



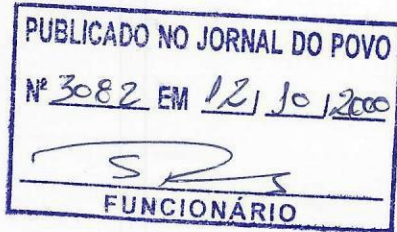
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 746/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 04/96, de 23/04/96, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: VIGIA

VICENTE ROSA DIAS
JORGE DA SILVA

RG. 3.557.580-4
RG. 3.966.514-0

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

FUNÇÃO: PROFESSORA MAGISTÉRIO

SIRLEI GUIMARÃES BRAZ
MARIA ALICE RODRIGUES
LUCILENE FATIMAS CARVALHO
ADRIANA PATRICIA NACHBAR
AREALBA APARECIDA GARBELINI
SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ
RENI LOPES DE ALBUQUERQUE
MARIA HELENA T. DOS REIS
IONE CRISTINA BREVE BERNARDES
DULCINEIA MARINHO DA SILVA
ANGELA DOS ANJOS TRAJANO

RG. 4.156.078-9
RG. 1.858.264
RG. 4.207.477-2
RG. 6.268.738-4
RG. 3.997.557-2
RG. 5.408.955-4
RG. 3.736.139-0
RG. 1.588.829
RG. 4.079.747-5
RG. 4.459.533-8
RG. 6.404.124-0

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SHEILA APARECIDA DOS SANTOS
CLAUDINEI APARECIDO CHICHINELI
MARLENE RIBEIRO MONTEIRO

RG. 6.263.607-7
RG. 832.722
RG. 6.768.139-8

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 01 de maio de 1998.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON
Prefeito Municipal